



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 847/2022 - GP

Juara-MT, 18 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1171/2022
Data: 18/08/2022 - Horário: 17:29
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 058/2022 - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a confissão e o parcelamento de débitos perante a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providencias**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nobres Edis, encontra-se registrado perante a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso débito proveniente do Auto de Infração nº 139327/2014, exarado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente em prejuízo do Município de Juara/MT, que dera origem a CDA nº 2022657775, em valor equivalente a R\$ 30.614,42 (trinta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Tal pendência impede o Município de Juara/MT de obter certidão negativa de débitos estaduais, a qual é expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, impedindo-o, por consequência de regularizar-se perante o Sistema de Gerenciamento de Convênios do Estado de Mato Grosso para obtenção de recurso extraordinários.

Desta feita, cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal requerer autorização desta Nobre Casa de Leis para proceder a confissão e ao parcelamento do débito com vistas a regularização da pendência e regularização de seus registros perante ao "SIGCON", para, em consequência disso, estar apto a celebrar convênios e receber transferências extraordinárias para aplicação em prol ao interesse público.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 058/2022.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a confissão e o parcelamento de débitos perante a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

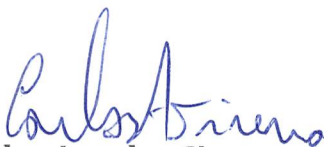
A Câmara aprova.

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a confissão e o parcelamento de débitos perante a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso proveniente do Auto de Infração nº 139327/2014, Ausência de Licença Ambiental, exarado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no valor de R\$ 30.614,42 (trinta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), que dera origem ao CDA nº 2022657775.

Art. 2º As despesas oriundas do parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL	
		Nº T.P.A.R.		SEQUÊNCIA	
01 - NOME DO CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE JUARA		05 - CNPJ OU CPF 15.072.663/0001-99		OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 18082022 140341	
02 - ENDEREÇO COMPLETO RUA NITEROI, 81 - CENTRO. JUARA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL			
07 - Nº DO SELO FISCAL					
		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO JUARA		20 - CODG. MUNIC. 130001	21 - PERÍODO REF. 08/2022	22 - DATA VENCTO. 31/08/2022	23 - INF. COMPLEMENTARES 032/55.130.166-80
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DIVIDA ATIVA - SEMA				25 - CÓDIGO 5737	26 - VALOR 26.166,17
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 5737 - DIVIDA ATIVA - SEMA				CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
Parcela: 1 / Total: 1 CDA: 2022657775 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				MULTA	28 - VALOR 0,00
				JUROS	29 - VALOR 4.448,25
				T.S.E.	30 - VALOR 0,00
				TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 30.614,42
				33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO TRINTA MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85830000306-7 14420123202-0 20831573703-2 25513016680-4



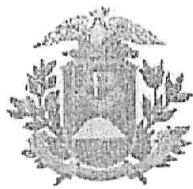
 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL	
		Nº T.P.A.R.		SEQUÊNCIA	
01 - NOME DO CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE JUARA		05 - CNPJ OU CPF 15.072.663/0001-99		OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 18082022 140341	
02 - ENDEREÇO COMPLETO RUA NITEROI, 81 - CENTRO. JUARA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL			
07 - Nº DO SELO FISCAL					
		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO JUARA		20 - CODG. MUNIC. 130001	21 - PERÍODO REF. 08/2022	22 - DATA VENCTO. 31/08/2022	23 - INF. COMPLEMENTARES 032/55.130.166-80
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DIVIDA ATIVA - SEMA				25 - CÓDIGO 5737	26 - VALOR 26.166,17
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 5737 - DIVIDA ATIVA - SEMA				CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
Parcela: 1 / Total: 1 CDA: 2022657775 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				MULTA	28 - VALOR 0,00
				JUROS	29 - VALOR 4.448,25
				T.S.E.	30 - VALOR 0,00
				TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 30.614,42
				33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO TRINTA MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85830000306-7 14420123202-0 20831573703-2 25513016680-4





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO INSCRITO EM
DÍVIDA ATIVA E REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO – DECRETO
N.º 6.023/2005

Nº Termo: 3671353	Tipo do Processo: Auto de Infração		Orgão: SEMA
Devedor: MUNICÍPIO DE JUARA	Inscrição Estadual: ***	CNPJ/CPE: 15.072.663/0001-99	
Endereço: RUA NITERÓI, CENTRO	CEP: 78.575-000	Cidade: Juara	
Responsável: MUNICÍPIO DE JUARA	CNPJ/CPE: 15.072.663/0001-99	Telefone Contato: ***	
E-mail: adm@sem.adv.br	Telefone celular: 65 9.9606-2214		

O devedor/contribuinte acima identificado REQUER O PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA, RECONHECE E CONFESSA SER DEVEDOR da importância de R\$ 125.519,08 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Oito Centavos), referente ao saldo devedor da CDA n.º 2022657775.

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO INSCRITO

CDA	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO	MULTA	JUROS	FUNJUS	DÉBITO ATUALIZADO FUNJUS
2022657775	0,00	0,00	0,00	104.664,65	17.792,99	12.245,76	134.703,40

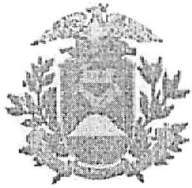
* VALORES VÁLIDOS ATÉ 31/08/2022 - APÓS ESTA DATA SERÃO RECOMPOSTOS

DISCRIMINAÇÃO DO PARCELAMENTO

Discriminação do Parcelamento	Nº DE PARCELAS	VALOR DA 1ª PARCELA
VALOR CDA COM BENEFÍCIO: 30.614,41	1	30.614,41
FUNJUS: 3.061,44	1	3.061,44
TOTAL DO DÉBITO COM BENEFÍCIO + FUNJUS: R\$ 33.675,85		

Em face do requerimento acima, e em conformidade com a legislação vigente, tenho ciência e assim, declaro para fins de direito:

- Que sou devedor dos valores acima demonstrados e que renuncio, expressamente, à qualquer defesa ou recurso, administrativo ou judicial, e, ainda, que desisto de eventuais embargos à execução ou exceção de pré-executividade já interposto;
- Que não existe bloqueio/penhora de valores nos autos da execução fiscal correspondente e que caso haja, a Fazenda Pública Estadual (FPE) fica autorizada a requerer a sua conversão em renda e imputá-los no saldo devedor da CDA acima;
- Estar ciente de que os Documentos de Arrecadação (DAR), para recolhimento das parcelas e do FUNJUS, inclusive da primeira, serão emitidos mediante acesso ao sítio eletrônico da SEFAZ/MT na rede mundial de computadores (www.sefaz.mt.gov.br);
- Ter conhecimento de que os valores das parcelas sofrerão atualizações monetárias e serão acrescidas de juros de mora em conformidade com as regras de incidência de encargos aplicáveis ao débito original e que, inclusive, os débitos originalmente fixados em UPF/MT, serão atualizados por tal indexador;
- Ciente de que a interrupção do pagamento de qualquer parcela pelo prazo de 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, implicará em rescisão do presente parcelamento e prosseguimento da execução fiscal;



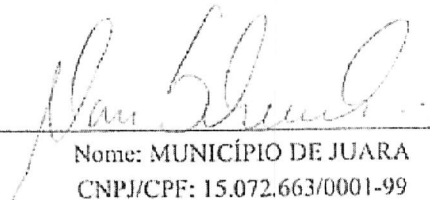
ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

- f) Que no caso de pagamento do número de parcela previsto neste Termo e os valores recolhidos for insuficientes para quitar a CDA, estou obrigado a quitar o saldo devedor residual no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contar da data de vencimento da última parcela do parcelamento;
- g) Declaro estar ciente de que, no caso de ter sido protestada a CDA objeto de negociação neste Termo, as providências para o cancelamento do registro deste ato e o pagamento das despesas decorrentes junto ao Cartório de Protesto são de minha inteira responsabilidade;
- h) Este termo não exonera o devedor do dever de reparar integralmente o dano ambiental, se for o caso;
- i) Eventual declaração de invalidade da norma que fundamenta o presente termo o tornará sem efeito, recompondo o débito ao seu valor original;
- j) Estar ciente das demais normas legais aplicáveis ao presente parcelamento.

Diante do exposto, solicito que seja deferido o presente parcelamento, nos moldes previstos no Decreto n.º 6.023/2005.

Cuiabá-MT, 17/08/2022


Nome: MUNICÍPIO DE JUARA
CNPJ/CPF: 15.072.663/0001-99



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 139327/2014	Data: 27/03/2014
Órgão: SEMA	N.º Processo Órgão: 168166/23014	Situação: Inscrito
Número da CDA: 2022657775	Data Inscrição CDA: 17/08/2022	Livro: *** Folha: ***
N.º Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***	
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE JUARA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA NITERÓI, nº 81 N
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Juara UF: MT
CEP: 78.575-000

CNPJ

15.072.663/0001-99

INSC.
ESTADUAL

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: 11.0.0 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL

Descrição Infração: Deixou de apresentar a Licença Ambiental

Enquadramento: AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL

Penalidade: AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL

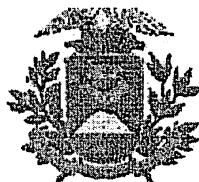
Descrição Complementar: FATO: POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.

INFRAÇÃO: ARTIGO 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008.

PENALIDADE: MULTA ADMINISTRATIVA

VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: R\$ 28.751,51

Descriminação do Crédito			
Data de Constituição Definitiva do Crédito: 08/03/2021		Data de Constituição do Juros: 09/03/2021	
Natureza	Valor calculado em: 08/03/2021	Valor calculado em: 17/08/2022	
Valor Original	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Corr. Monetária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Juros	R\$ 0,00	R\$ 17.792,99	
Multa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Multa Acessória	R\$ 88.751,51	R\$ 104.664,65	
Sub-Total	R\$ 88.751,51	R\$ 122.457,64	
FUNJUS	R\$ 8.875,15	R\$ 12.245,76	
Total	R\$ 97.626,66	R\$ 134.703,40	



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 139327/2014	Data: 27/03/2014
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 168166/23014	Situação: Inscrito
Número da CDA: 2022657775	Data Inscrição CDA: 17/08/2022	Livro: *** Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***	
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

(Lei Federal, nº 6.830 de 22/09/1980, art.2º, § 2º)

A dívida em apreço foi inscrita nesta data à vista dos elementos constantes no processo administrativo supracitado, oriundo do auto de infração/notificação mencionado.

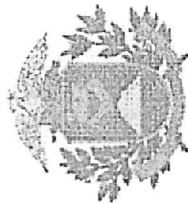
Sobre a multa incidem:

- a) Correção Monetária: Nos termos dos artigos 389 e 395 do código civil e com termo inicial da data da constituição do crédito.
- b) Juros e Mora: 1% (um por cento) ao mês contados do vencimento (inadimplemento da obrigação) e calculados sobre o valor originário nos termos dos artigos 394 e 406 do código civil e/o art. 2º da Lei Federal 5.421/68.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 17/08/2022

JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

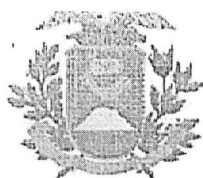
MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipu de Processo: Auto de Infração	N.º Processo no Órgão: 168166/23014	Situação do Processo: Inscrito	N.º CDA: 2022657775	Data Atualização: 17/08/2022
CONTRIBUINTE:	CNPJ: 15.072.663/0001-99	Inscrição Estadual: ***	Razão Social: MUNICÍPIO DE JUARA		Moeda Atualização: Real (R\$)
					Data Const. Juros: 09/03/2021

Intr.	Fato Gerador	Data Venc.	Base Cálculo	Correção Monetária			Valor Corrigido		Juros		Penalidade		Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor			Índice	Valor	%	Unid. Ref.	
11.0.0	02/2014	08/03/2021	88.751,51	3/2021	1.1793	15.913,14	104.664,65		17	17.792,99	0,00	0,00 UPF	122.457,6

Total:									17.792,99			104.664,65	122.457,6
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------	--	--	------------	-----------

FUNJUS		Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
		12.245,76	0,00	0,00	17.792,99	104.664,65	134.703,4
Total Geral:							



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

SIMULAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE PAGAMENTO

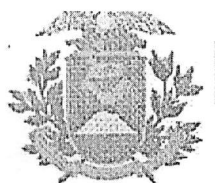
* SIMULAÇÃO VÁLIDA ATÉ 31/08/2022.

Dados do Processo	
Contribuinte: MUNICÍPIO DE JUARA	CPF/CNPJ: 15.072.663/0001-99
Tipo do Processo: Auto de Infração	Órgão: SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE)
Número da CDA: 2022657775	Número do Processo no Órgão: 168166/23014
Data de Constituição do Processo: 27/03/2014	Data de Constituição do Crédito: 08/03/2021
Data da Negociação: 17/08/2022	Situação do Processo: Inscrito

Forma de Pagamento	
Descrição: REGULARIZE - SEMA	Responsável pela Negociação:
Período Fato Gerador: 01/01/1900 até 31/12/2016	Período Negociação: 01/08/2021 até 31/12/2022
Parcela Mínima (Dívida): conforme Decreto 1285/2017	Parcela Mínima (FUNJUS): 5,00 (Valor Unidade de Referência)
Percentual de FUNJUS: 10,00 %	Qtde Máxima de Parcelas (FUNJUS): 24

Fatos Geradores da Negociação				
* Existe(m) 0 Fato(s) Gerador(es) NÃO negociado(s).				
Data Fato	Vencimento	Situação	Valor	Percentual Pago
04/02/2014	08/03/2021	Pagamento Não Programado	88.751,51	0,00 %

Dados do Parcelamento	
-----------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

SIMULAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº de Parcelas da Dívida	Valor da 1ª Parcela da Dívida Com Benefício
1	30.614,41
2	18.368,64
3	12.245,76
4	9.184,32
5	8.572,03
6	7.143,36
7	6.122,88
8	5.357,52
9	5.442,56
10	4.898,30
11	4.453,00
12	4.081,92
13	4.238,91
14	3.936,13
15	3.673,72
16	3.444,12
17	3.601,69
18	3.401,60
19	3.222,56
20	3.061,44
21	3.498,78
22	3.339,75
23	3.194,54
24	3.061,44
25	3.673,72
26	3.532,43
27	3.401,60
28	3.280,11
29	3.167,00
30	3.061,44
31	2.962,68
32	2.870,10
33	2.783,12
34	2.701,27
35	2.624,09
36	2.551,20
37	2.647,73
38	2.578,05
39	2.511,95
40	2.449,15
41	2.389,41
42	2.332,52
43	2.278,28
44	2.226,50
45	2.177,02
46	2.129,69
47	2.084,38
48	2.040,96
49	2.124,26
50	2.081,78
51	2.040,96
52	2.001,71
53	1.963,94
54	1.927,57
55	1.892,52



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

SIMULAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE PAGAMENTO

56	1.858,73
57	1.826,12
58	1.794,63

Dados do FUNJUS	
Percentual do FUNJUS: 10.00 %	Valor Total do FUNJUS: 12.245,76
Nº de Parcelas do FUNJUS	Valor da 1ª Parcela do FUNJUS
1	12.245,76

Valor Total Crédito Sem Desconto
Valor total do crédito (Valor do Crédito + FUNJUS): 134.703,40

Informações Complementares
Nenhuma Informação Complementar.